



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 259/2023

Pregão Eletrônico nº 92/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para colônia de férias e demais atividades, com disponibilização de coordenadores/monitores de atividades, visando o desenvolvimento de ações da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 20 de dezembro de 2023.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 627/2023
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 259/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 92/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 259/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 92/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Johner Recreação e Eventos Ltda.

Valor proposto: R\$ 75.212,50 (setenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Data: 2023.12.20 10:23:43 -03'00'

PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 20 / 12 / 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3575



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

20 de dezembro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3575

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 626/2023

PORTARIA Nº 626/2023
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 71, II "f" da Lei Orgânica do Município, e artigo 147 e seguintes da Lei Complementar nº 009, de 20 de novembro de 2008;

Considerando a decisão da Sindicância nº 002/2023, publicada em 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, edição nº 3592;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apuração de eventual denúncia imputadas ao servidor público municipal D.F, conforme proferida no âmbito da Sindicância nº 002/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores públicos estáveis Gerson Jair Beuter, Auxiliar de Enfermagem, Jaine Dorner, Professora e Janete de Almeida Coelho Kemmerich, Assistente Administrativo, para condução do procedimento apurativo determinado.

Parágrafo único. A comissão designada no caput deste artigo será presidida pela servidora Jaine Dorner, o qual deverá designar o respectivo Secretário(a).

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar seus trabalhos dentro de 3 (três) dias contados da data de publicação dessa Portaria, tendo o prazo máximo de 60 (trinta) dias para conclusão do processo, a qual deverá ser remetida ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar é considerado relevante serviço público, não sendo remunerado.

Art. 5º O relatório da Sindicância nº 002/2023 integrará o processo administrativo disciplinar, como peça informativa da instrução do processo.

Art. 6º Fica determinado ao Procurador Jurídico do Município o acompanhamento da Sindicância objeto desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 627/2023

PORTARIA Nº 627/2023
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

20 de dezembro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3575

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 259/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 92/2023

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 259/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 92/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Johner Recreação e Eventos Ltda.

Valor proposto: R\$ 75.212,50 (setenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023

OBJETO: Apuração de infração ao Contrato de Compra e Venda n.º 449/2023

DETENTORA: Riolli & Lima Uniformes –ME

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, aplico à detentora: a) a penalidade de advertência, no termos do art. 87, I, da Lei n.º 8.666/93, e subitem 14.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 80/2023, cumulado com; b) a penalidade de multa, nos termos do art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, e do subitem 14.2.2 e 14.2.4 e do Pregão Eletrônico n.º 80/2023, no valor de R\$2.182,35 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhado na fundamentação. Publique-se extrato desta decisão. Intime-se por meio de correspondência com aviso de recebimento. Decorridos 15 (quinze) dias da intimação da presente decisão, caso a detentora não quite a multa aplicada mediante a obtenção do competente documento de arrecadação, determino sua dedução de eventuais haveres e, caso inexistente, a inscrição em dívida ativa. Intime-se!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra do parecer jurídico e da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Mercedes-PR, 20 de dezembro de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br